



**LEVANTAMENTO DE DADOS PARA  
ALTERAÇÃO NO NÚMERO DE  
NOVOS CONVOCADOS PARA O  
CONCURSO DE POLÍCIA PENAL -  
DEAP/2019.**

# LEVANTAMENTO DE DADOS PARA ALTERAÇÃO NO NÚMERO DE NOVOS CONVOCADOS PARA O CONCURSO DE POLÍCIA PENAL - DEAP/2019.

## 01- VAGAS DISPONÍVEIS NO ESTADO

Atualmente, existe um grande déficit de Policiais Penais no estado, motivo qual ensejou o TCE a determinar que a Secretaria faça um estudo para reavaliar a situação atual e solicitar a realização de novas contratações, inclusive citando o número de vagas disponíveis para Policiais Penais:

**2. Determinar à Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, comprove a este Tribunal de Contas:**

**2.1.** A reorganização da estrutura de cargos efetivos no quadro de pessoal da Secretaria e a adoção das medidas necessárias para promover o preenchimento das vagas inerentes às suas categorias funcionais por meio de concurso público, além de observar os pressupostos de validade que regem as contratações temporárias de excepcional interesse público, em cumprimento ao disposto no art. 37, incisos II e IX, da Constituição Federal, na Lei Complementar estadual n. 260/2004 e ao entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Tema de Repercussão Geral n. 612;

**2.2.** Promova a nomeação dos aprovados em concurso público para os cargos de provimento efetivo previstos nos grupos das ocupações de nível administrativo e operacional I (nível fundamental) e II (nível médio) da Lei Complementar n. 81/1993 ou, alternativamente, adote providências para reestruturação de seu quadro de servidores, especificando as funções que eventualmente poderão ser exercidas por meio de terceirização.

Em consulta ao Portal da Transparência, verifica-se que existem na data de 06/02/2025, um total de 3.238 Policiais Penais ATIVOS no Estado.

<b>Vínculo</b> <span>Limpar</span> Todos os vínculos ▼	<b>Situação</b> <span>Limpar</span> Ativo ▼	<b>Órgão Origem</b> Todos os órgãos	
<b>Órgão de Exercício</b> <span>Limpar</span> Digite o que você procura... 🔍	<b>Unidade de Exercício</b> <span>Limpar</span> Digite o que você procura... 🔍	<b>Cargo</b> Digite o que você procura... POLICIAL PENAL X	
<b>Valores</b> R\$ <b>41.310.092,03</b> Valor Bruto			<b>3.238</b> Total de Matrículas

O estatuto da Polícia Penal de SC prevê o quantitativo de 5.100 vagas, ou seja, **existem 1.862 cargos VAGOS para NOVAS CONTRATAÇÕES.**

O próprio TCE, em sua decisão, menciona o quantitativo de vagas disponíveis no sistema (número diferente, considerando que a decisão é do ano passado).

Verificou-se, ainda, que a SAP lançou o edital de Concurso Público n. 01/SAP/2022 (fls. 13 a 47) visando o preenchimento de cargos que não possuem previsão legal, quais sejam, o de Analista Técnico Administrativo II, Instrutor de Informática, Médico Clínico Geral, Técnico em Enfermagem e Instrutor de Horta e Jardinagem.

Em relação ao quadro de servidores efetivos da SAP, os auditores salientaram que constam apenas os cargos de Agente de Segurança Socioeducativo (1.100 vagas) e de Policial Penal (5.100 vagas), consoante Anexo I das Leis Complementares n. 774/2021 e n. 777/2021. Considerando os cargos atualmente ocupados por servidores efetivos, há 584 vagas disponíveis para Agente de Segurança Socioeducativo e 1770 para Policial Penal.

Além disso, a intenção Inicial da SAP era chamar **1.740 Policiais**, como se vê em seu estudo de contratação da banca, como segue:



Sendo assim, atendendo à solicitação formulada pelo Departamento de Polícia Penal, reconhecido órgão máximo da estrutura da Polícia Penal pela Lei Complementar nº 774, de 27 de outubro de 2021, submeto à análise de Vossa Senhoria o pleito para a continuidade do Concurso Público Edital nº 01/2019 – SAP/SC, no intuito de prover 1.740 (mil, setecentas e quarenta) novas vagas para o cargo de Policial Penal.

Sendo o que tínhamos a apresentar, permaneço à disposição de Vossa Senhoria para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Joana Mahfuz Vicini**  
Secretária Adjunta de Estado da Administração  
Prisional e Socioeducativa  
(documento assinado digitalmente)

Atualmente, a verba autoriza a contratação de 1.434 novos Policiais Penais. Destes, 800 estão fazendo curso de formação. Na segunda turma prevê-se a entrada de + 634 candidatos no curso de formação, para fechar as 1.434 vagas previstas para nomeação.

Neste cenário, ficariam de fora **APENAS 347 aprovados**. Ou seja, se chamarem todos que estão aguardando convocação para o próximo curso de formação (SEM CONTAR com os 800 já matriculados, com o curso em andamento), teriam que convocar 981 pessoas, **apenas 181 a mais que o primeiro curso**.

Diante do exposto, se no total, TODOS forem convocados e aprovados no curso. Serão nomeados 1.781 novos policiais, ou seja, **AINDA NÃO SERIAM PESSOAS O SUFICIENTE PARA COMPLETAR O NÚMERO TOTAL DE VAGAS DISPONÍVEIS NO ESTADO (5.100) mas atenderia o quantitativo requisitado no primeiro momento ao TCE.**

## 02. SAÍDA DOS ACTS

Temos hoje um total de 436 ACTs no Estado (Não contabilizados no número de Policiais Penais antes citado, por serem cargos distintos).

The screenshot displays a web interface with several filter sections and a summary bar. The filters include:

- Todos os vínculos**: Dropdown menu.
- Ativo**: Dropdown menu.
- Todos os órgãos**: Dropdown menu.
- Órgão de Exercício**: Search input with a 'Limpar' button.
- Unidade de Exercício**: Search input with a 'Limpar' button.
- Cargo**: Search input with a 'Limpar' button and a selected option 'AGENTE PENITENCIARIO X'.

The summary bar at the bottom shows:

- Valores**: R\$ 3.191.056,54 (Valor Bruto)
- Total de Matrículas**: 436

Somos 347 pessoas além das vagas previstas. O orçamento cobrirá as despesas das 1.434 pessoas na folha, e com a substituição dos ACTs pela nossa entrada, não haverá aumento significativo na folha, pois o valor será praticamente o mesmo. Considerando que as funções serão exercidas por efetivos de qualidade e com competências para atender as demandas.

Além disso, a saída desses ACTs não estavam fazendo parte do estudo de necessidade realizada pela SAP no ano passado, ou seja, esse “rombo” não estava contabilizado no valor autorizado para as novas 1.434 contratações a serem realizadas.

## 03. GASTO COM OS APROVADOS

O Estado pagou um total de R\$2.843.830,00 para a realização das próximas etapas do concurso, conforme segue:

Exmo. Senhor  
**CARLOS AUGUSTO GONÇALVES ALVES**  
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Florianópolis – SC

**CLASSIFICAÇÃO:** OUTROS

**PROCESSO:** SAP 77852/2023 **SIGEF:** 2024SO007742

**OBJETO:** Solicita autorização para contratação de instituição para prestação de serviços técnicos especializados para organização e aplicação da prova de capacidade física e demais etapas previstas no edital do Concurso Público nº. 01/2019/DEAP, destinados aos candidatos classificados na prova escrita e aos candidatos eventualmente incluídos em decorrência de possível decisão judicial visando o preenchimento de vagas no cargo de Policial Penal.

**VALOR:** **R\$ 2.843.830,00** (dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos e trinta reais) para o exercício financeiro de 2024.

**FONTE:** **1.500.100.000** - Recursos Não Vinculados de Impostos - Receita Líquida Disponível - RLD - Fonte Tesouro - (EC).

**CATEGORIA DA DESPESA:** Despesa de Custeio.

**RESSALVA:** As nomeações decorrentes dessa contratação, deverão ser previamente submetidas a esse Grupo Gestor de Governo.

**DELIBERAÇÃO**

DEFERIDO

INDEFERIDO

**Obs.:** As decisões do GGG em processos administrativos que envolvam criação ou aumento de despesa serão tomadas exclusivamente com base na perspectiva econômico-financeira, de modo que não compete a ele qualquer análise dos procedimentos adotados pelos gestores, sendo de atribuição da autoridade ou do agente solicitante o exame e o cumprimento dos requisitos constitucionais e legais de validade do ato administrativo e a observância das limitações decorrentes da programação orçamentária e financeira disponibilizada em favor do órgão interessado no cronograma de desembolso de recursos. (art. 37, §4º da LC nº 741/2019).

CLEVERSON SIEWERT  
Presidente do GGG  
Secretário de Estado da Fazenda

VÂNIO BOING  
Secretário de Estado da Administração

MARCELO MENDES  
Secretário de Estado da Casa Civil, designado

MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI  
Procurador-Geral do Estado

DANIELI BLANGER PINHEIRO PORPORATTI  
Secretária do Gabinete do Governador do Estado

EDGARD NOVUCHY PEREIRA USUY  
Secretário de Estado do Planejamento

MOISÉS DIERSMANN  
Presidente do Centro de Informática e Automação  
do Estado de Santa Catarina

Desse valor, excluindo-se os 998 candidatos ausentes, apenas 2.527 pessoas realizaram as etapas do certame, ou seja, foram gasto uma média de R\$1.125,37 por candidato nas fases do certame.

**» RESULTADO DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA - APÓS RECURSOS**

Selecione o Cargo	Total / Cargo
Policial Penal - Feminino	1470
Policial Penal - Masculino	2055

Considerando que são 347 pessoas além das 1.434, vale ressaltar que o estado já investiu **R\$ 390.503,39** para que estes participem até a penúltima etapa do certame (exceto o curso de formação). Isto seria um gasto em duplicidade se esses remanescentes não forem

aproveitados, e houvesse a necessidade de refazer outro concurso desde o início, para haver novas contratações para as mesmas vagas no sistema.

Pensando na economicidade para o Estado, o desperdício de um investimento de alto custo seria em vão, sem justificativa, uma vez que os aprovados poderiam ser aproveitados para suprir as demandas de forma imediata (após a nomeação) e contribuir para amenizar a defasagem de efetivos no sistema prisional.

#### 04. PRESOS POR POLICIAL PENAL

Conforme Resolução 09 de 13 de nov. de 2009 do Conselho Nacional de Política Criminal e Previdenciária, a proporção de presos por policial deve ser de 5 para 1. Precisa-se de 5.516 Policiais Penais POR PLANTÃO para um efetivo controle.

Considerando que são 04 os plantões para o fechamento da escala 24x72, o número de Policiais necessário para o contingente hoje, seria de 22.064. Isso, sem mencionar os PPs que integram grupos especializados e os que estão afastados temporariamente.

<b>TODAS SUPERINTENDÊNCIAS</b>																			
SUPERINTENDÊNCIAS	Vagas		Provisório		Fechado		Semiaberto		Med. Seg. Int.		Não informado		Aberto		Alocados		Total	Saldo vagas	
	MASC	FEM	MASC	FEM	MASC	FEM	MASC	FEM	MASC	FEM	MASC	FEM	MASC	FEM	MASC	FEM			
8148 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA GRANDE FLORIANÓPOLIS	4159	120	714	37	2620	83	1023	3	42	0	0	0	0	0	0	4399	123	4522	-243 (-5,68%)
8149 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO SUL	2962	328	722	54	2257	194	1049	96	0	0	0	0	1	1	4029	345	4374	-1084 (-32,95%)	
8150 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO NORTE	1797	280	515	60	1956	227	372	11	0	0	0	0	0	0	2843	298	3141	-1064 (-51,23%)	
8151 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO VALE DO ITAJAÍ	2078	280	600	76	1799	138	748	82	0	0	0	0	0	0	3147	296	3443	-1085 (-46,01%)	
8152 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO SERRANA	2486	0	516	0	2122	0	857	0	0	0	0	0	0	0	3495	0	3495	-1009 (-40,59%)	
8153 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO OESTE	3286	281	763	77	2566	177	1052	78	0	0	0	0	1	0	4382	332	4714	-1147 (-32,16%)	
8154 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ	2040	62	456	34	1367	41	629	23	0	0	0	0	0	1	2452	99	2551	-449 (-21,36%)	
8155 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO PLANALTO NORTE	870	0	313	0	764	0	266	0	0	0	0	0	0	0	1343	0	1343	-473 (-54,37%)	
<b>Total superintendência</b>	<b>19678</b>	<b>1351</b>	<b>4599</b>	<b>338</b>	<b>15451</b>	<b>860</b>	<b>5996</b>	<b>293</b>	<b>42</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>26090</b>	<b>1493</b>	<b>27583</b>	<b>-6554</b> <b>(-31,17%)</b>	

#### 05. SERVIDORES TERCEIRIZADOS

Segundo o STF o poder de polícia do Estado só pode ser exercido por servidores efetivos aprovados em concurso público. Só podendo ser delegado a agentes privados serviços acessórios, como limpeza, informática, capoeiragem e recepção, o que conta com respaldo no seguinte texto previsto na Lei Complementar 774, Lei da Polícia Penal do Estado de Santa Catarina: “Art. 8º, § 2º: O exercício das atribuições do cargo de Policial Penal é indelegável e privativo de membro da carreira.”

Ademais, a Lei de Execuções Penais também traz uma seleção de atividade que podem ser praticadas por terceiros, das quais **não incluem** as atividades policiais, conforme destacado a seguir:

Art. 83-A. Poderão ser objeto de execução indireta as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares desenvolvidas em estabelecimentos penais, e notadamente:

I - serviços de conservação, limpeza, informática, copeiragem, portaria, recepção, reprografia, telecomunicações, lavanderia e manutenção de prédios, instalações e equipamentos internos e externos;

II - serviços relacionados à execução de trabalho pelo preso.

§ 1º A execução indireta será realizada sob supervisão e fiscalização do poder público.

§ 2º Os serviços relacionados neste artigo poderão compreender o fornecimento de materiais, equipamentos, máquinas e profissionais.

Art. 83-B. São **indelegáveis** as funções de direção, chefia e coordenação no âmbito do sistema penal, bem como **todas as atividades que exijam o exercício do poder de polícia**, e notadamente:

I - classificação de condenados;

II - aplicação de sanções disciplinares;

III - controle de rebeliões;

IV - transporte de presos para órgãos do Poder Judiciário, hospitais e outros locais externos aos estabelecimentos penais.

Em consulta a processos licitatórios visando a contratação de empresas de segurança privada para o desempenho de atividades terceirizadas, visualizou-se que é destinado um alto custo ao Estado para tal. Podemos citar como exemplo, as Unidades de Itajaí e Joinville, que atualmente possuem “cogestão” ativa, e que conta com diversos funcionários terceirizados.

Vale ressaltar que, com a mão de obra restrita e de menor efetividade, é cediço que funcionários terceirizados não atendem as demandas de forma integral, gerando um custo inviável ao Estado quando se existem candidatos aptos a seguirem carreira efetiva. Dessa forma, uma unidade que é administrada por uma “cogestão” gera um custo quase que dobrado ao estado, uma vez que é necessário o mantimento dos servidores públicos em conjunto ao pagamento de empresa privada.

Ocorre que, atualmente, estes funcionários de empresas privadas estão exercendo atividades fins de um policial penal, **devido à falta de efetivo atual**, como por exemplo, movimentações internas de custodiados, contagem de presos, entre outras diversas atividades de operacionalização do sistema.

Estes problemas poderiam ser reduzidos através da contratação de Policiais Penais aprovados, uma vez que solucionaria dois problemas: (1) A falta de profissional efetivo, para garantir a segurança e a execução de TODAS as demandas executadas por estes colaboradores: troca de trabalho restrito por trabalho completo e efetivo. Bem como (2), a diminuição de gastos com empresas terceirizadas, respeitando o princípio da economicidade do Estado.

Diante do exposto, importante ressaltar novamente que, no cenário atual, ficariam de fora **APENAS 347 APROVADOS NO ÚLTIMO CONCURSO REALIZADO**. E através

do conteúdo apresentado solicitamos encarecidamente que reavalie os pontos destacados acima e considere a possibilidade de aproveitarem todos que estão aguardando convocação para o próximo curso de formação, totalizando 981 pessoas, **apenas 181 pessoas a mais que o primeiro curso.**

DOCUMENTO ELABORADO POR: Gabriela Medina Almeida e Gabriela Prochnow